



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0324 DE 10 DE MARÇO DE 2003

**ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 0216, DE 29 DE
DEZEMBRO DE 2000 (QUADRO DE CARGOS
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º da Lei nº 0216, de 29 de dezembro de 2000, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 3º** - O Quadro do Magistério Público Municipal é formado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos.

QUADRO DE CARGOS

Denominação	Número de Cargos
Professor de Séries Iniciais	14
Professor de Séries Finais	9
Especialista em Educação	4

Art. 2º - Permanecem inalteradas os demais artigos desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei estão previstas nas dotações orçamentárias já existentes e definidas na Lei de Orçamento Anual (LOA), não aumentando despesas ou infringindo as determinações dos arts. 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 10 de março de 2003.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Mauro Fraga Salerno
Secretário Municipal de Administração

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas.”